

RESOLUÇÃO Nº 819, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2018 – PDE/2018, de que trata a Resolução nº 805, de 24 de abril de 2018.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, nos termos do inciso V, do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista o inciso VIII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve, ad referendum do Conselho:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2018 – PDE/2018, de que trata a Resolução nº 805, de 24 de abril de 2018, conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO VIEIRA DE MELLO  
Presidente do CODEFAT

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b>
<b>DE</b> : 17 / 10 / 2018
<b>PÁG.</b> : 129
<b>SEÇÃO 1</b>

ANEXO (\*)  
PROGRAMAÇÃO ANUAL DA APLICAÇÃO DOS DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2018 - PDE/2018  
ANEXO DA RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 819/2018

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	VALOR (R\$ milhões)			
	Alocações Autorizadas pelo CODEFAT – Resolução n.º 805, de 24.04.2018.	AJUSTES DA PDE		Nova Distribuição da PDE/2018
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
<b>PROGRAMAS</b>	<b>2.475,0</b>			<b>2.475,0</b>
<b>FAT - FOMENTAR</b>	<b>400,0</b>		<b>260,0</b>	<b>140,0</b>
EMPRESAS COM FAT. ATÉ 10 MILHÕES	400,0		260,0	140,0
<b>FAT - PNMPO</b>	<b>700,0</b>		<b>500,0</b>	<b>200,0</b>
<b>FAT - INOVACRED</b>	<b>60,0</b>		<b>40,0</b>	<b>20,0</b>
EMPRESAS COM FAT. ATÉ 10 MILHÕES	50,0		40,0	10,0
MÉDIAS EMPRESAS	10,0			10,0
<b>PROGER URBANO</b>	<b>715,0</b>	<b>500,0</b>		<b>1.215,0</b>
INVESTIMENTO	300,0			300,0
CAPITAL DE GIRO	400,0	500,0		900,0
PROGER EXPORTAÇÃO	15,0			15,0
<b>PRONAF</b>	<b>600,0</b>	<b>300,0</b>		<b>900,0</b>
INVESTIMENTO	600,0	300,0		900,0
<b>LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS</b>	<b>35,0</b>			<b>35,0</b>
<b>FAT - TAXISTA</b>	<b>35,0</b>			<b>35,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.510,0</b>			<b>2.510,0</b>

(\*) Republicado por ter saído no DOU nº 200, de 17.10.2018, Seção 1, pág. 129, com incorreção no original.

**REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE : 18 / 10 / 2018**  
**PÁG.(s) : 121/122**  
**SEÇÃO 1**